



EDITAL N º 01/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI - BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Salgueiro - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.652/2008, modificada pela Lei 1.956/2015 **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** representantes da Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Salgueiro, para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI no biênio 2022/2024, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Para a eleição, os representantes da Sociedade Civil deverão pertencer a entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa. A referida eleição ocorrerá no dia 22 de Dezembro de 2021, das 14h às 17 horas, no auditório do CDL Salgueiro - Câmara de Dirigentes Lojistas de Salgueiro, localizado à Rua Ex. Combatente Otoni Ferreira Silva, 175 - Santo Antonio, Salgueiro - PE, 56000-000;
 - 1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;
 - 1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
 - 1.4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro e afixado em mural da: Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, Ministério Público local, Casa dos Conselhos e Câmara Municipal de Vereadores;
 - 1.5 - Os representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.
- a) Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;
 - b) As Associações de aposentados;
 - c) As organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho e em atividade a mais de 01 (um) ano;
 - d) Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;
 - e) Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
 - f) Instituições de Ensino Superior;
 - g) Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de defesa e garantia de direitos do idoso.



2 - DAS VAGAS DO CMDI

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa nas seguintes categorias:

a) 02 (dois) representantes de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa, ou organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade a mais de 01 (um ano);

b) 02 (dois) representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou, representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) em funcionamento há mais de 01 (um) ano, ou representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente e as entidades não governamentais indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o conselho.

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

b) Cópia da ata da última reunião;

c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;

d) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) das Entidades

3.2 - Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa idosa em processo de legalização:

a) Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa.

b) Cópia da ata de reunião autorizando a representação de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa no processo de eleição do CMDI.

c) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s).

3.3 - As inscrições serão feitas na Secretaria de Desenvolvimento Social localizada à Rua Antônio Figueira Sampaio, 93, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, no período de 22 de novembro de 2011 à 26 de novembro de 2021, no horário de 09:00h às 13:00h.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMDI, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 (quatro) Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO

4.4- Terão assento no CMDI os representantes das 04 (quatro) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

5- CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMDI - BIÊNIO 2022/2024

22/11 à 26/11/2021	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades.
22/11 à 26/11/2021	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil.
29/11 à 03/12/2021	Análise das Inscrições
06/12/2021	Divulgação da Lista de Entidades Inscritas para o Processo Eleitoral.
07/12 à 08/12/2021	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas.
09/12 à 10/12/2021	Análise dos Recursos.
13/12/2021	Publicação de decisão dos Recursos e Divulgação da lista final das entidades inscritas para o processo eleitoral.
22/12/2021	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/PE.
23/12/2021	Divulgação dos Conselheiros Eleitos representantes da sociedade Civil.
02/02/2022	Posse dos Conselheiros para Biênio 2022-2024.

Salgueiro - PE, 22 de novembro de 2021.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

Adelina Luiza de Oliveira Souza

- Adelina Luiza de Oliveira Souza -

Representante da Secretaria de Saúde

Jocicleide Ferreira Arruda Pereira

- Jocicleide Ferreira Arruda Pereira -

Representante do Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo.

Manoel de Sá Matias

- Manoel de Sá Matias -

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgueiro

Michelline Rosana Freire Rozendo

- Michelline Rosana Freire Rozendo -

Representante da SEDES



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente, Conforme Edital de Convocação 001/2021 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro -PE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDI para a Gestão 2022 a 2024.

Nome da Entidade:
SIGLA:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:

Modalidade da Inscrição:

Instituição Candidata	Votante.
------------------------------	-----------------

Nome do (a) Representante Legal (presidente) da entidade:
Assinatura:
Rg.:
CPF:

Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral (Titular)
Assinatura:
Rg.:
CPF:

Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral (Suplente)
Assinatura:
Rg.:
CPF:



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Anexo II

Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI Gestão 2022 a 2024.

Número da Inscrição : _____

Nome da Representação: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ N.º _____

Bairro : _____ Município: _____ CEP : _____

Celular: _____ Telefone residencial/comercial: _____

Endereço eletrônico /e-mail : _____

Categoria Representativa:

- Representante de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;
- Representante de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade a mais de 01 (um ano);
- Representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou, representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- Representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;

Documentos Apresentados :

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório; Cópia da ata da última reunião;
 - Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
 - Cópia de RG e CPF para ambos os candidatos
 - Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos delegados (titular e suplente) que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;
 - Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa. (Obs.: Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa idosa em processo de legalização).
- Declaro está de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2021 para Assembleia de escolha dos conselheiros Não -governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI. Salgueiro -PE _____ / _____ /2021

Assinatura do representante legal da entidade



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
